

**“Carregador USB, da marca GEMBIRD”**

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\*** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/00920/23
Categoria:	Aparelhos e equipamentos elétricos
Produto:	<b>Carregador USB</b>
Designação:	<b><i>gembird USB Type-C fast charger</i></b>
Marca:	<b>GEMBIRD</b>
Tipo / número do modelo:	<b>TA-UQC3-03</b>
Código de barras:	<b>8 716309 119795</b>
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	O carregador USB tipo-C, de cor preta, apresenta-se acondicionado num blister de plástico.
País notificador:	Letónia
País de origem:	China
Tipo de risco:	<b>Choque elétrico / Incêndio</b>
Defeito Técnico / Risco:	<p>O isolamento elétrico e a linha de fuga entre os circuitos primário e secundário, acessíveis, não são suficientes.</p> <p>Um utilizador pode sofrer um choque elétrico e, além disso, o produto pode sobreaquecer e incendiar-se.</p> <p>O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva de Baixa Tensão e da Norma Europeia EN 62368-1.</p>
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Letónia).

Sítio de  
Internet do  
“Safety Gate”

<https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**